



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 01/07/2005

Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2812

DEFINE NOME DE RUA NO CONJUNTO DE CASAS POPULARES, DENOMINADO RESIDENCIAL ESPERANÇA, SITUADO NO BAIRRO ATLÂNTICO EM JACARAÍPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Tupi, a rua localizada no Conjunto de Casas Populares, chamado Conjunto Residencial Esperança, Bairro Jardim Atlântico, Jacaraípe, Município da Serra, entre a rua Barri e Avenida Paraguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 28 de junho de 2005.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

jgs